

103664311-53

30/04/79

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

PRIMEIRA

21/04/58

IDO

T TO

TERRI

ACION,

TAI VE JOE
DE DE

COMPROBATOR DE PL IÇÃO NO CADASTRO DE
DE DE DE DE AS LEGAL NTE DE ME

GRAL U
IN TEGRETE A

AL DE NATUFEZA
NISCITA FEDERAL

TARIA, TRILUR VINC

VS JVA R

GRUNT

Thurica

Q JO

OMA IV

[The following text is mirrored bleed-through from the reverse side of the document:]

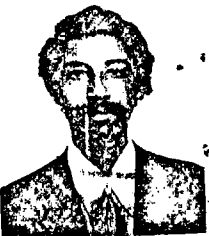
ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-16-94 BY SP-6 BJS/KJS
EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE
THIS DOCUMENT IS IN THE PUBLIC DOMAIN
AND IS NOT TO BE REPRODUCED OR
TRANSMITTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS
ELECTRONIC OR MECHANICAL, INCLUDING
PHOTOCOPYING, RECORDING, OR BY ANY INFORMATION
SYSTEMS RETRIEVING SYSTEM.

NOTES

~~SECRET~~

Autenticos e Precisos Fotocópias
C.R. 1000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RG 448.005.

SÉRIE M - 3333 -

SEÇÃO - X122 -

Assinatura do Portador

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
CECULA DE IDENTIDADE



NOME **ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA**
 Filiação **Elis de Almeida e**
 Genitores **de Souza e Lamerinos**
 Profissão **Escriturário**
 Nasceu em **21 de abril de 1918**
 Em **S. A. de Mat. Grosso**
 Cor da pele **Amarelo**
 Cuiabá, 21 de abril de 1976.

ESTADO DE MATO GROSSO

Diretor do Serviço de Identificação



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ, MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA	DIRETOR ADM. FINANCEIRO	02/02/84	s/nº

ASSUNTO:

Solicitação (Faz)

Com a presente, venho solicitar de V.Sa., se digne conceder-me um adiantamento de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), do meu salário para ser amortizado em folha de pagamento do corrente mês.

Outrossim, informo a V.Sa., que o referido adiantamento para cobrir despesas com tratamento de saúde, conforme receita em anexo.

*D.A.G.
Indeferido
Em 03/02/84
M.B.A.*

Atenciosamente

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Servidor

Em 02/02/84

ENVIADO POR:

Elias V. de Almeida

DESTINADA A:

Benedito França Barreto

RECEBIDA

EM

Ao Setor de Assessoria
Para Providenciar. de ciência
ao interessado - 84
EM 07/09/84

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000487-1

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

0000000000

01/01/82

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTHER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PRESENTAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



**GRUPO
ATLÂNTICA BOAVISTA SEGUROS**

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA/VG

CIA/APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

REG. 33.053-145

REG.

NUMERO DO CERTIFICADO

APOLICE/VG

APOLICE/APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INICIO

001003-0

000728

000000

001

000

01/03/78

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

0000000000

00/00/00

IMPORTANCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATE

ALMOS.

D.H. - ATE 180 DIAS

D.I. - ATE 360 DIAS

***700.000

BENEFICIARIOS

EM CASO DE MORTE, OS SEGUROS(S) SER(AO) RAGO(S) AO(S) BENEFICIARIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURODO,
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA, OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1- TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO; CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECIDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E O ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

P.G.O.

P.G.O.

BOAVISTA SEGUROS VIDA E ACIDENTES

33.698.488

NÚMERO DO CERTIFICADO

APOLICE VG

APOLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001095-0

000000

000159

001

000

01/03/78

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

03474093/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

0000000000 21/04/58

IMPORTÂNCIAS SEGUADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

ANOS

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.L. - ATÉ 360 DIAS

***** 700.000 ***** 700.000 *****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE (IS) SEGUROS(S) SER(AO) RAGO(S) (OIS) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

***NOTAS:** 1- TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO PARA BENEFICIÁRIOS PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-98). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTE CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS C.G.C.: 33.055.146	C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001003-0	000728	000000	001	000	01/03/83

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA	0000000000	00/00/00

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
1.030.000	***	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S), PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.					

--

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, FORMA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECIDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCREVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001096-0

000000

*000159

*001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

000000000 21/04/58

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*1.000.000

*1.000.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMITIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSOS DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

000166

CODEMAT

C.G.C. (MF) 03.474.053/002

Esc. de Cáceres

Cr\$ 540,80

Guia de Recolhimento Nº 533

Valor recebido de Elissave Antunes Leventi Travassos, a importancia de Cr\$ 540,80 (quinhentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos), a favor do IPEMAT, 8% sobre o valor de Cr\$ 6.760,00, relativo 26 dias salário maio/77, conforme rescisão contrato de trabalho.

Cáceres, 25 de maio de 1977

Resp. pag.º

Luiz O. F. Miranda

-aux.adm.-

VISTO

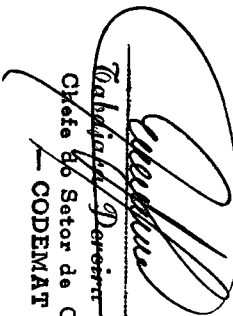
Ch. Esc.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE COMPRAS		DATA	10/04/87
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Nº DA CL.	021/87
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO (PAZ).				
Através da presente, estamos comunicando a V.Sa., que o Servidor ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA, entrará em gozo de suas férias regulamentares referente ao período de 86/87, a partir do dia 13/04/87 à 12/05/87. Sendo só para o momento, subscrevemo-nos, Atenciosamente,  Tabajara Pereira Maciel Chefe do Setor de Compras - CODEMAT -				
ENVIADO POR	PEREIRA MACIEL	DESTINADO A:	NILSON DE ARRUDA PINTO.	RECEBIDA EM

COPIA DE TAMELOCO

Bo
Setor de Adm. de Pessoal

Para arquivar na pasta
do servitor, caso as referidas
férias estejam de acordo com
a escala.

Em 10/4/87

~~Nelson do Carmo Pinto~~
Chefe da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Para verificar se o servi-
dor faz jus a anular
em ficha de férias

13104187-

Marques Dierri

Milza S. Marques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -



CODENAP

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	DATA	26/01/89
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	N.º DA C.I.	13/89
ASSUNTO	Através da presente, colôamos à disposição desta Divisão, o Servidor Elias Vieira de Almeida lotado no Setor de Protocolo, tendo em vista a necessidade de seus serviços no Setor de Apoio Administrativo, cabendo a esta Divisão a autorização para nova lotação, a partir desta data.		

11/01/89

30/01/89

Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial

ATENÇÃO: TABAJARA PEREIRA MACIEL

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

RECEBIDA EM

ENVIADO POR TABAJARA PEREIRA MACIEL

DESTINADO À MAGDA APARECIDA MELO ROSA

AO SE A

Para encaminhamento, e para a D R H para as

26/07/89

26/10/89

Elizier Gomes Ferreira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para encaminhamento! Arquivo e dar ciência ao SEAS/SEAP.

Ante em 30.01.89.

Ass: [Assinatura]

Setor de Apoio Administrativo

Setor de Apoio Administrativo

Arquivado - 26

26/03/89

Arquivado - 26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Apoio Administrativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

aviso prévio ao empregado

C O D E M A T

Firma _____

Nome do Empregado ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA.

Pelo presente notificamos que a partir desta data, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente"

C O D E M A T
Companhia do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CUIABA

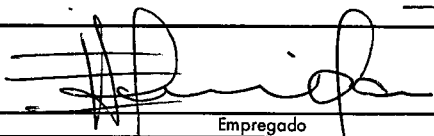
13

de

FEVEREIRO

de 19

89



Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

Aviso prévio ao empregado

Firma _____ C O D E M A T

Nome do Empregado ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA.

Pelo presente notificamos que a partir desta data a data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — ítems I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

_____ CUIABA

C O D E M A T
Companhia do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Empregador
_____ 13 de FEVEREIRO de 19 89

Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE COMPRAS	DATA	14/07/87
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Nº DA C.I.	044/87

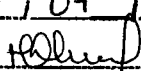
ASSUNTO

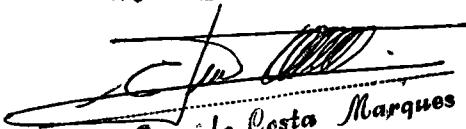
Encaminhamento (FAZ).

Através da presente, estamos encaminhando a V.Sa., requerimento do servidor desta Cia., ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA, na qual solicitando a possibilidade de sua reclassificação de nível 18-B para o nível 21B.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente

C O D E M A T
Protocolo N° 4348/87
Processo N° 4201/87
Data 14 / 07 / 87

Serviço de Protocolo


César Gonçalo Costa Marques
Chefe do Setor de Compras
— CODEMAT —

ENVIADO POR
CÉSAR GONÇALO C. MARQUES

DESTINADO A:
BENEDITO H.C.NETO

RECEBIDA
EM



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000487-1

001952

000000

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIÁ DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

0000000000

01/01/82

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***3.200.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001096-0

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ELIAS VTEIRA DE ALMEIDA

0000000000

21/04/58

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

**3.200.000

**3.200.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

Nº de Ordem 665

Nome do Empregado: ELIAS VIEIRA DE ALMEDA
Residência: R: 12 ,Q. 101, C. 01, CPA II Telefone: 341-2206



Côr MORENA
Cabelo PRETO
Barba
Bigode
Olhos PRETO
Altura
Peso

Idade anos, Data de Nascimento 21./04/58 lugar
do nascimento SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT
Estado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRAS
Filiação { Pai EURIDES V: ALMEIDA Nacion. BRAS
Mãe GERTRUDES S. CANAVALHOS Nacion. BRAS
Beneficiários

N.º da Cart. Prof. 33.233 Série 285a
» » » de Saúde
» » » do Inst. Aposentadoria
Situaco Militar { Cad. N.º Série
Categoria
Certificado
Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR
N.º
Série
N.º da Carteira do I.
de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO
N.º da Cart. N.º do Reg. Geral
Casado com brasileira ?
Nome do conjuge
Tem filhos brasileiros? Quantos?
Data da chegada ao Brasil
Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admisso ao Servio 01/02/73 Cargo que ocupa AG. ADM.
Remunerao R\$ 115.061,00
Forma de Pagamento MENSAL

Horrio de Trabalho: das 8:00 s 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeico e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasio da admisso 01 de FEVEREIRO de 19 73

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem
de de 19

Dolegar Direito

[illegible]

GO ON DE 000

[illegible][illegible][illegible]



CODEMAT



REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 665

Nome do Empregado: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

Residência R:12, Q. 101, C.01 CPA II

Telefone 341-2206



Côr MORENA

Cabelo PRETO

Barba

Bigode

Olhos PRETO

Altura

Pêso

Idade 15 anos. data do nascimento 21 / 04 / 58 lugar do nascimento LEVERGER = MT

Estado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação Pai EURIDES V. ALMEIDA Nacionalidade "

Mãe GERTURDES DE S. CANAVARROS "

Beneficiários

N.º da Cart. Profissional 33.233 Série 285a

» » » de Saude

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação

Militar

Cad. N.º Série

Categoria

Certificado

Quando Motorista

Cart N. de Habilitação N.

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º 33233

Série 285a

N.º da Cart. do Inst. de

Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N. da Cart. N. do Reg. Geral

Casado com brasileira

Nome do conjugue?

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado Decreto N.

Data da Admissão ao Serviço 01/02/73

Remuneração Cr\$ 168,75

Cargo que ocupa OFFICE BOY

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 8:00 às 12:00 com intervalo de 2:00 hs para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de FEVEREIRO de 19 73

Data da dispensa 01/07/73

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

13 de março de 1973

Polegar Direito

IMPÔSTO SINDICAL						
ANO	S I N D I C A T O					IMPORTÂNCIA
73	Gov.	Fed.	C.	Emp.	Sal.	5,63
74	"	"	"	"	"	8,60
75	"	"	"	"	"	26,46
76	"	"	"	"	"	26,40
77	"	"	"	"	"	38,36
78	"	"	"	"	"	122,13
79	"	"	"	"	"	170,00
80	"	"	"	"	"	283,16
81	"	"	"	"	"	586,00

[illegible]

DATA	CARGO	Alterações de Ordenados	HORA MES DIA
10/2/73	Office Boy, reajustado para	em 01.02.73 Cr\$ 207,00	por Mês
10/10/73	Office Boy, aumentado 3m 25%	em 01.10.73 Cr\$ 258,00	por "
10/7/74	Reclass. de Secretariado a nível "IV"	em 10-7-74 Cr\$ 575,00	por "
10/01/75	" " " " "V"	em 10-01-75 Cr\$ 792,00	por "
10/01/76	" a Aux. Adm. nível "6"	em 10-01-76 Cr\$ 1.150,00	por "
01.04.77	" AGENTE ADMINISTRATIVO N, 9	em 01-04-77 Cr\$ 2.245,00	por "
01.01.78	" " " 10	em 01-01-78 Cr\$ 3.664,00	por "
01.01.79	" " " "	em 01-01-79 Cr\$ 5.100,00	por "

de 2 - 4 - 75	a 30 - 4 - 75	referente ao período de	1º - 2 - 73	a 01 - 2 - 74
de 26 - 3 - 76	a 26 - 4 - 76	referente ao período de	1º - 2 - 74	a 01 - 2 - 75
de 28 - 02 - 77	a 25 - 03 - 77	referente ao período de	1º - 2 - 75	a 01 - 2 - 76
de 04 - 07 - 77	a 04 - 08 - 77	referente ao período de	01 - 02 - 76	a 01 - 02 - 77
de 17 - 04 - 78	a 17 - 05 - 78	referente ao período de	01 - 02 - 77	a 01 - 02 - 78
de 19.02.79 - 79	a 20 - 03 - 79	referente ao período de	01 - 02 - 78	a 01 - 02 - 79
de 10 - 12 - 80	a 10 - 01 - 81	referente ao período de	01 - 02 - 79	a 01 - 02 - 80
de 04 - 08 - 81	a 02 - 09 - 81	referente ao período de	01 - 02 - 80	a 01 - 02 - 81

[Faint horizontal lines across the page]



DIGO - 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI nº 91/86, foi remanejado do S. Tesouraria para o S. de Compras, a partir do dia 27.08.86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 7.259,00, conforme resolução nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 10.163,00, conforme resolução nº 02/87.

A partir de 1º.03.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 12.196,00 de acordo com a Res.03/87.

A partir de 1º.05.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 14.635,00, conforme res. 14/87.

A partir de 1º.06.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 17.562,00, conforme res. 16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 18.664,00, conforme Res. 30/87.

Conforme CI nº 056/87, o servidor foi transferido do Setor de Compras para o Serviço de Protocolo, para melhor agilitação dos trabalhos.

Conforme CI nº002/88, em Anexo Atestado Médico do servidor por 18 (dezoito) dias no período de 06.01.88 à 15.01.88.

A partir de 1º.10.87, passou a Perceber o Salário de Cz\$ 19.835,00, conforme Res. 33/87. N-18-B

A partir de 1º.11.87, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 21.977,00, conforme Res. 35/87, N-18-B

A partir de 1º.12.87, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 24.005,00, conforme Res. 37/87. N-18-B

A partir de 1º.01.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 26.211,00, conforme Res. 01/88. N-18-B

A partir de 1º.02.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 28.620,00, conforme Res. 02/88. N-18-B

A partir de 1º.03.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$ 33.254,00, conforme Res. 09/88. N-18-B

Conforme CI Nº: 06/88-SEPRO., o servidor gozo suas férias regulamentares, período 87/88 a partir de 29/02 à 28/03/88.

De acordo com a CI nº 06/88, o servidor se encontra de férias no período de 87/88, a partir de 29.02.88.

A partir de 1º.06.88 passou a perceber o salário de Cr\$ 47.468.00 Nível 18-B conforme resolução nº 15/88.

A partir de 01.07.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 58.317,00 N-18-B, conforme Res.nº 21/88.

A partir de 01.08.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 71.645,00 N-18-B, conforme Res.nº 22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 90.794,00, Ag. Adm. Nível 18-B, conf. res. 23/88.

A partir de 1º.10.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 115.061,00, Ag. Adm. Nível 18 B, conf. res. 26/88.

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº

DEP.

MATRÍCULA Nº

Data da Admissão: 01.02.73

Classe:

Nível: 10

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Nome: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

Profissão: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Cargo:

Exercício: 1.981

Lotação: TESOURARIA - ADMINISTRATIVO

A partir de

Venc. Padrão

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

01.7.80

11.934,00

01/01/81

17.579,00

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MA.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		15.314,00	15.787,00	15.201,00	15.787,00	6.329,00	13.217,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN. 29 dias	FEV.	MAR.	ABR.	MAI 29 dias	JUN.	TOTA
Salários		16.993,00	17.579,00	17.579,00	17.579,00	16.993,00	17.579,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		16.993,00	17.579,00	17.579,00	17.579,00	16.993,00	17.579,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		16.993,00	17.579,00	17.579,00	17.579,00	16.993,00	17.579,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
IPEMAT-Cont.		1.359,00	1.406,00	1.406,00	1.406,00	1.359,00	1.406,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Cont. Sindical				586,00				
Seguros		76,00	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.535,00	1.648,00	2.234,00	1.648,00	1.601,00	1.648,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.					8.789,00	2.500,00	SET/81
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	274,00	214,00	
SUB TOTAL		144,00				9.063,00	2.714,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		-	-	-		-	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		144,00	144,00	144,00	144,00	9.063,00	2.714,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES:

Descontar de junho a setembro de 1981, a parcela de R\$ 2.500,00 ref. adiantamento conforme recibo nº 11.412, da Tesouraria.
Descontar de ago.ª a nov/81 a parcela de R\$ 2.500,00, ref. adiantamento de R\$ 10.000,00 conforme recibo nº 14271, da Tesouraria.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS Conta nº 01-8336-4

Nome:	ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA	Nº da Matrícula:	
Data Nascimento:	21.04.58	Nacionalidade:	BRASILEIRA
Naturalidade:	SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT	Profissão:	
Endereço:	RUA 12, Quadra 101 CASA 01 CPA II		
PAI	EURIDES VIEIRA DE ALMEIDA		
MAE	GERTRUDES S.CANAVARROS		
Estado Civil:	SOLTEIRO		

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº	054.589	Data	16 / 01 / 79	Série	
Orgão Expedidor					
Cart. Prof. Nº	33.233	Série	2858	Data Exp.	/ /
Cart. de Reservista Nº		Categoria		Reg. Militar	
Título Nº	12714418	Zona	001	Seção	0338
CPF. Nº	103.664.311-53			Pasep Nº	100.681.486-12
Estado: MT					

3 - DADOS FUNCIONAIS

Função	EX-OFFICE BOY
Função	AGENTE ADMINISTRATIVO
Natureza do Cargo	
Opção FGTS	01 / 02 / 73

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
01.02.73/74	02.04.75 a 30.04.75	01.02.80/81	04.08.81 a 02.09.81
01.02.74/75	26.03.76 a 25.04.76	01.02.81/82	10.05.82 a 09:06.82
01.02.75/76	28.02.77 a 25.03.77	01.02.82/83	02.05.83 a 02.06.83
01.02.76/77	04.07.77 a 04.08.77	01.02.83/84	02.05.84 a 01.06.84
01.02.77/78	17.04.78 a 16.05.78		
01.02.78/79	19.02.79 a 20.03.79		
01.02.79/80	10.12.80 a 09.01.81		

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.02.73	OFFICE BOY	207
01.10.73	Aumento 22%	258
01.07.74	Escriturário	575
01.01.75	"	792
01.01.76	"	1.151
01.04.77	AG.ADM.nível.09.	2.245
01.01.78	" 18	3.664
01.01.79	" "	5.100
01.11.79	Reajuste 22%	6.222
01.01.80	Reajuste	8.495
01.07.80	"	10.934
01.01.81	"	17.579
01.07.81	"	25.836
01.08.81	"	25.836+10.000
01.01.82	"	36.294+14.048
01.07.82	"	52.782+20.430
01.01.83	"	74.613+28.880
01.05.83	"	88.566+28.880
01.07.83	"	137.277+28.880
01.10.83	Reclassificação nível 14	197.456 + "
01.01.84	Reajuste	341.249+78.246
01.01.84	Reclassificação nível 17	744.033+ "
01.01.85	Reajuste	1.265.405+230.594
1º.07.85	Reajuste nível 17	2.238.798 + 415.761
1º.01.86	Reajuste	4.239.164 + 787.242
1º.03.86	Mudança P/ cruzados.	4.102,73 + 778,62
1º.04.86	Reajuste nível 17	5.199,00 + "
17.06.86	ENQUADRADO AO NÍVEL 18-B	6.049,00
1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 18 CL-B	7.259,00
1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 18 "	10.163,00
1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 18 CL-B	12.196,00.
1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 18 CL-B	14.635,00
1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 18 CL-B	17.562,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI nº 10/73 do Dir.Superintendente foi contratado como Office Boy com o salário de R\$ 168. Em 01.10.73 foi reajustado seu salário para R\$ 207, conf.res.02/71. Em 01.10.73 foi aumentado em 22% conforme processo nº 3665/73, ficando seu salário no valor de 258. Foi Reclássificado ao nível 04, com o salário de R\$ 575, de acordo com a res.02/74, a partir de 01.07.74. A partir de 01.01.75, passou a perceber o salário de 792, de acordo com a res.01/75. Em 01.01.76 foi aumentado o salário para R\$ 1.151, conf.res.02/76. Conforme res.03/77, passou a perceber R\$ 2.245, Ag.Adm.nível 09, a partir de 01.04.77. Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal, relativo a 1.977, o valor de R\$ 38.36. De acordo com a res.01/78, a partir de 01.01.78, passou a perceber R\$ 3.664 nível 10. Descontou Imp.Sindical a favor do Gov.Fed.relativo a 1.978, o valor de R\$ 122.13. Conforme Res.01/79, a partir de 01.01.79, passou a perceber o salário de R\$ 5.100 nível 10. Descontou Imp.Sind.a favor do Gov.Federal, relativo a 1.979, o valor de R\$ 170. A partir de 01.11.79 teve seu salário reajustado em 22% de acordo com a Lei nº 6.708 de 30.10.79, o qual passou a perceber o salário de R\$ 6.222. A partir de 01.01.80, passou a perceber o salário de R\$ 8.495 nível 10 de acordo com a res.01/80. Descontou Imp.Sind.a favor do Gov.Fed.relativo a 1.980, o valor de R\$ 283. A partir de 01.07.80, passou a perceber o salário de R\$ 10.934 nível 10 de acordo com a res.12/80. A partir de 01.01.81, passou a perceber o salário de R\$ 17.579 conf.res.02/81. Descontou Imp.Sind.referente ao exercício de 1.981, o valor de R\$ 586 a favor do Gov.Federal. A partir de 01.07.81, passou a perceber o salário de R\$ 25.836 nível 10.conf.res.08/81.	Conforme res.14/81, passou a perceber a gratificação de R\$ 10, a partir de 1º.08.81. A partir de 01.01.82, passou a perceber o salário de R\$ 36.294, de acordo com a res.03/82. De acordo com a res.14/82, passou a perceber o salário de R\$ 52.782 + 20.430 de gratificação nível 10 a partir de 01.07.82. De acordo com a res.01/83, passou a perceber o salário de R\$ 74.613 + 28.880 de gratificação, a partir de 01.01.83. A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 88.566, conforme res.06/83. Conforme res.09/83, passou a perceber o salário de R\$ 137.277 + 28.880 de gratificação, a partir de 01.07.83. Conforme processo nº..... passou a ter direito a 10% de adicional sobre seu salário básico, a partir de 01.06.83. A partir de 01.10.83, foi reclássificado ao nível 14, com o salário de R\$ 197.456 + 28.880 de gratificação, de acordo com a res.21/83. A partir de 02.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 341.249 + 78.246 de gratificação, de acordo com a res.27/83. Conforme CI nº 015/84, o servidor solicitou o pagamento de suas férias referente ao período de 83/84, e pagamento de seu salário do mês de Abril/84, tendo em vista seu tratamento de saúde autorizado pela Dir.Adm.Financieira, pago em CI nº 338/84. A partir de 01.11.84, foi reclássificado para o nível 17, passando a perceber R\$ 744.033, conf.Decisão da Diretoria. A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.265.400 conforme res.21/84. - A partir de 1º.07.85 passou a perceber o salário de R\$ 2.238.798 de acordo com a resolução 11/85 + 415.671 de gratificação. - A partir de 01.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 4.239.164 + a gratificação de R\$ 787.242, conf.Res.01/86. A partir de 01.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 4.192.73, conf.Res.05/86, + a gratificação de R\$ 778.62. A partir de 01.04.86, passou a perceber o salário de R\$ 5.199.00, conf.Res.07/86. - Conforme Processo de nº 1653/86 o servidor perdeu o Quebra de Caixa, e foi Enquadrado ao nível 18-B, passou a perceber o salário de R\$ 6.049.00.
---	---

CODEMAT

21 04 58

CONTROLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

448 006

Cargo:	OFFICE BOY
Admissão	01.02.73
Remuneração Cr\$	168,75
Saída	
Classe	
Nível	

Nome	ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Profissão	
Estado Civil	SOLTEIRO
Conjuge	
Filhos	
<i>Exp: 10068148612</i> <i>CPF: 103.664.344-53</i>	

Matricula N°	665
Grupo N°	
Cart. Trab.	
N°	33.233
Série	285 a
IRF Cr\$	
IPEMAT Cr\$	
OPTANTE:	

A N O T A Ç Õ E S	
(ALTERAÇÕES VENCIMENTOS E CARGOS)	
em 01.02.73	Cr\$ 207,00
em 01.10.73	aumentado 25\$ Cr\$ 258,00
em 01.07.74	escriturário IV Cr\$ 575,00
em 01.01.75	" V Cr\$ 792,00
em 01.01.76	" V Cr\$ 151,00
21.04.77	Ag. Adm. v. 03 Cr\$ 2.245,00

F É R I A S	
PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GOZO	
DE: 01 / 02 73 a 01 / 02 / 74	DE: 02 / 04 75 a 30 / 04 75 -
01. 02. 74 a 01. 02. 75	26.03.76 à 26.04.76
01. 02. 75 a 01. 02. 76	28.02.77 à 25. 03.77
01. 02. 76 a 01.02. 77	04.07.77 a 04.08.77

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertencias, etc.)

Por CI nº 10/73 do Sr. Diretor Superintendente foi con-
tratado como Office Boy e Ex-Guarda Mirim com o sa-
lário de Cr\$ 168,75

Em 01.01.73 foi reajustado o salário para Cr\$ 207,00
conforme resolução nº 02/71 alterada pela portaria nº
42/72

Em 01.10.73 foi aumentado em 25% conforme processo
protocolados nº 3665/73 de 26.09.73 ficando o salário
no valor de Cr\$ 258,00

Reclassificado ao nível IV com o salário no valor de
2\$ 575,00 de acordo com resolução nº 02/74 a partir
de 01.07.74.

Em 01.01.76 foi aumentado o salário para 1.151,00 con-
forme resolução de 02/76.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE MÃO-DE-OBRA
Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra
(PIPMO)

CERTIFICADO

O Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra e
Associação dos Servidores Públicos do Est. de Mato Grosso-ASPEMAT (Entidade Executora)
certificam que o Senhor (a) ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
nascido em 21 / 04 / 1958
natural de SANTO ANTONIO DE LEVERGER
concluiu com aproveitamento o curso de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
com duração de 101 / 20 horas.

CUIARÁ, 10

de JULHO de 1979

ASPEMAT

Coordenador do PIPMO
Assessor
O. Ribeiro

Res. da Associação de Entidades Executoras
Presidente

Descrição Sumária do Curso:

CLT

- 01 - Introdução ao Direito do Trabalho
- 02 - Termo de abertura e encerramento de fichas de empregados no MTB.
- 03 - Registro de Empregados na Empresa (parte prática)
- 04 - Documentação dos Empregados
- 05 - Noções Gerais do FGTS e prática
- 06 - Nova lei de férias
- 07 - Folha de Pagamento e seus componentes (prática)
- 08 - PIS/PASEP - Teoria e prática
- 09 - Rescisão de contrato de trabalho - teoria e prática
- 10 - Previdência Social - teoria e prática
- 11 - Contribuição Sindical
- 12 - Comentários sobre CLT - artigos e leis
- 13 - Comentários sobre a Administração de pessoal
- 14 - Comentários sobre jurisprudência, julgados e súmulas do TST.

Regime Estatutário

- 15 - Conceitos: Administração Pública, Órgãos, Funcionários, Cargos, Classe, Carreira, Quadro, Padrão, Nível, Símbolo etc.
- 16 - Comentários Artigo 12 da Lei 1.638/61-Nomeação - Categoria de servidores: Estáveis e Vitalícios.
- 17 - Atos Administrativos em geral; Classificação e espécies
- 18 - Transferência, Remoção, Reintegração, Readmissão, Aproveitamento, Reversão, Readaptação, substituição e diferenças entre essas situações
- 19 - Direitos e Vantagens dos servidores
- 20 - Noções Gerais sobre regime disciplinar
- 21 - Correspondência oficial, tratamento, estrutura.

Autenticado
em 11 JUL 1979
O Tabelião

Cartório do 6º Oficial

João Francisco de Sousa
Tabelião
João Maria de Sousa
Substituto
Marilice de Figueiredo Sala
Escrivente Juramentada
Pedro Celestino, 180 Rua 202
Mato Grosso

MTB - SMO-PPM9
Número: 030179
Livro: 03
Folha: 03
Data do Registro: 09/07/79
Encarregado do Registro: [assinatura]

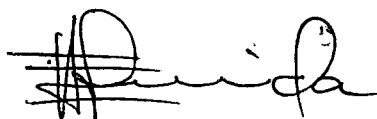
D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICA ÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
CODEMAT	SETOR DE TESOURARIA	CRB 11.934,00	- X - X -	- X - X -
T O T A L		CR\$ 11.934,00		

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 17 de SETEMBRO de 1980



Assinatura

NOME: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

QUALIFICAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO — Brasileiro, / SOLTEIRO.

ENDEREÇO: RUA 4 Nº 60 - COHAB VELHA.

VIDE-VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

- A) ÓRGÃO CONTRATANTE: Nome do órgão pelo qual o servidor é con
tratado.
- B) LOTAÇÃO: Nome do órgão ou repartição onde o servidor está lotado.
- C) SALÁRIO: Salário atual.
- D) GRATIFICAÇÕES: Qualquer forma de gratificação por exercício de
chefia ou cargo /e em comissão.
- E) OUTROS RENDIMENTOS: Verbas de representação, ajuda de custo, au
xílio moradia e eventuais.
- F) NOME: Nome completo.
- G) QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade, estado civil, profissão.
- H) ENDEREÇO: Endereço atual e completo.
- =====

OBSERVAÇÕES:

- 1). A omissão ou falseamento de informação, sujeitará o signatário ,
às sanções do Artigo 299 do Código Penal, além da rescisão con
tratual, nos termos do Artigo 482, letra "a", da CLT e demais
cominações legais.
- 2). O presente formulário deverá ser entregue à CODEMAT até o
dia 22/09/80, sob pena de suspensão do pagamento dos salá
rios.

* * *

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º

D E P.

MATRÍCULA N.º

Date da Admissão: 01.02.73

Classe:

Nível: 10

N. Dep. Econ. Imp Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Nome: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.980

Lotação: TESOURARIA - ADMINISTRATIVO

A partir de 01.01.80

Venc. Padrão 11934,00

Hora Extra (Sal. Hora)

Gratificação

2.º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		15.141,00	17.438,00	18.427,00	17.859,00	10.343,00	10.709,00	14.808
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV. 29 dias	DEZ.	TOTA
Sa ários		11.934,00	11.934,00	11.934,00	11.934,00	11.536,00	11.934,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras		4.773,00	7.576,00	8.710,00	8.084,00			
Diárias								
Sub - Total		16.707,00	19.510,00	20.704,00	20.018,00	11.536,00	11.934,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário	12/19							14.808
TOTAL DOS PROVENTOS		16.707,00	19.510,00	20.704,00	20.018,00	11.536,00	11.934,00	14.808
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
IPEMAT-Cont.		1.337,00	1.561,00	1.656,00	1.601,00	923,00	955,00	
ASPEMAT		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
Cont. Sindical								
Seguros		76,00	76,00	76,00	76,00	76,00	76,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.463,00	1.687,00	1.782,00	1.727,00	1.049,00	1.081,00	
OUTRAS CON-SIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		103,00	103,00	103,00	103,00	144,00	144,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.			282,00	392,00	329,00	-	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		103,00	385,00	495,00	432,00	144,00	144,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA	DATA DA EMISSÃO: 01 / 02 / 73	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER 1 3 2 6
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 18 B	COD.
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		26.911,00	28.620,00		33.254,00	33.254,00	47.468,00	58.377,00	31.645,00	90.794,00	115.065,00	145.814,00	191.895,00	152.225,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS			30,00												
INSALUBRIDADE			13,-												39,66
DIFERENÇA SALÁRIO															
DIÁRIAS															
FÉRIAS															
ADICIONAL 30/9		9.339,08	8.586,00	6.023,65	9.976,20	9.976,20	14.240,40	17.495,10	21.493,50	21.238,20	34.518,20	43.744,20	57.568,50	45.667,50	111,80
Arredondamento mês atual									8,41	7,04	5,57	0,74	1,81	0,50	
ABONO. PEC.															
Ad. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		33.550,08	105.417,00	8.031,53	43.230,20	43.230,20	61.708,40	75.812,40	93.141,91	118.039,24	149.584,72	182.538,94	197.894,31	197.893,00	
IAPAS		3.187,26	3.069,14	512,01	3.790,96	3.890,72	5.553,36	6.823,09	8.382,46	10.622,89	13.462,12	17.000,23	17.810,32		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					1.108,47										
SEG BOA VISTA		152,00	116,18		648,45	648,45	925,62	925,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		221,00			383,00	383,00	383,00	383,00	383,00	1.092,00	Excluído	Excluído	Excluído	2842,88	
IMPOSTO DE RENDA		1.832,00	426,20		1.768,00	1.869,00	3.629,00	2.325,91	3.625,00	5.443,00	4.928,00	8.976,00	8.601,00		
ASPEMAT		43,20	144,00						450,00						
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB./ A.S. C.															
ADJANT. SALARIAL		240,00													
A.S. CODEMAT		196,58	429,30		332,54	332,54	474,62	583,18	316,45	907,94	1.150,61	1.458,14	1.522,25		
Arredondamento															
Do mês anterior		6.060,66			3.487,00	9.285,00									
Do mês anterior					3.210,00	3.901,00									
Arred. anterior					6.248,00	5.909,00									
De 13º Salário										9,41	7,04	5,57	0,74	18.603,00	



Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA	DATA DA ADMISSÃO: 01/02/73	GRUPO Nº
	4 339.164			PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP.
				CARGO: AGENTE ADM.	NÍVEL: 17-18 B	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	4.239.164	4.239.164	CC		5.199.00		5.199.00			6.049.00				
GRATIFICAÇÃO	1.574.484				778.62		778.62							
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS														
ADICIONAL 10%	4.239.164				519.90		519.90			604.90				
TRANSFERÊNCIA	844.832	423.916												
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA														
TOTAL DOS PROVENTOS	10.900.644	4.663.080												
I APAS	1.123.340	1.915.871			6.497.52		6.497.52							
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					584.78		584.78			598.95				
SEG. BOA VISTA	10.920	5.460		5.460	5.46		5.46	5.46	71.74	71.74				
PENSÃO-ALIMENTAÇÃO	49.606	24.812		24.812	24.81		24.81	24.81	24.81	24.81				
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	515.654	217.272			291.00		291.00			299.00				
ASPEMAT	43.394	6.602		6.660	12.100		12.100	12.00		10.00				
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	63.584	317.941			38.99		38.99			45.36				
D.B. / A.S.C.														
SUB-TOTAL		100.000												
TOTAL DE DESCONTOS														

SUB-TOTAL 100.000

D.M.A.2

12-11

Data da admissão 01/02/73 Grupo N^o

N. Dep. Econ. Imp.

NDG

Set.

0.91

[illegible]

--	--

--	--

三

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

27/11/21

[illegible]

127	54
-----	----

CONFIDENTIAL

Solution

C.D. / A

VEN

FICHA FINANCEIRA

3.1742 - 10%

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
010184 -	341249,772		

Nome: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Profissão: *CP*
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.984
Lotação: DIR. ADM. FIN. - SETOR DE TESOUREARIA

Data da Admissão: 01.02.73
Classe:
Nível: 14
Grupo Nº
Dep.
Matrícula Nº

N. Dep. Econ. Imp. Renda. Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família. Cr\$

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

Rec. em 33/54

LÍQUIDO A RECEBER		387.651	387.373	375.999	374.746		353.166	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTA
Salários		341.249	341.249	341.249	341.249		341.249	
Gratificações		77.925	78.247	78.247	78.247		78.247	
Representação								
Horas Extras	/							
Diárias								
Férias					453.620			
Ad		34.124	34.124	34.124	34.124		34.124	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		453.725	453.620	453.620	407.940		453.620	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTA
IPEMAT-Cont.	878	40.797	40.797	40.797	81.594		39.691	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical				11.374				
Seguros		640	640	640	1280		3.900	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		41.437						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2513	2513	2513	5026		4859	
Imp. Renda Ret. Font		21.297	21.297	21.297	42.594		21.604	
ASPEMAT		1000	1000	1000	2000		1000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do

mes de a importância relativo ao sala-rio do corrente mês e as suas férias regulamentares do pe-riodo 01/02/86 a 01/02/87, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 13/04/87 a 10/05/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sa. desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Wagner Vieira
Milza de Aguiar Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

[Handwritten signature and stamp]

F I C H A F I N A N C E I R A

GRUPO N.º
DEP. 0 4 0 0 1 0 0 1 1
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 01.02.73
Classe:
Nível: 10
N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

Nome: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Profissão: AG. ADMINISTRATIVO
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.982
Lotação: DIR. ADM. FINAN. TESOURARIA

A	partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
	01.07.82		430	

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		41.936,04	61.127,01	61.127,01	66.127,01	58.221,01	65.275,04	73.221,01
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O
Salários		59.462,00	59.462,00	59.462,00	59.462,00	59.462,00	59.462,00	
Gratificações		20.430,00	20.430,00	20.430,00	20.430,00	20.430,00	20.430,00	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								73.221,01
CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
IPEMAT-Cont.		5.856,96	5.856,96	5.856,96	5.856,96	5.856,96	5.856,96	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		448,00	448,00	448,00	448,00	448,00	448,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos		1.147,00						
F.A.S.C.		5.000,00		5.000,00				
T.A.F.I.S.C.								
A.A. CODEMAT		430,00		430,00				
Imp Rend. Ret. Font.		1.181,00						
ASPEMAT		204,00		204,00				
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/03	137277		
01/04	197456		

Nome: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Profissão: AG. ADMINISTRATIVO
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.983
Lotação: DIR. ADM. FINAN. - TESOURARIA

GRUPO N.º
DEP. 04001001
MATRÍCULA N.º
Data da Admissão: 01.02.73
Classe:
Nível: 10/14
N. Dep. Econ. Imp. Renda: Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19								
200.554 - 28.600 05.929 - 30.000								
75.247								
LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
Salários		137.277,00	137.277,00	137.277,00	147.456	147.456	147.456	261.990
Gratificações		44.764	44.764	44.764	44.764	44.764	44.764	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
ADIC. 10%		13.728,00	13.728,00	13.728,00	19.745	19.745	19.745	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		195.769	195.769	195.769	263.965	263.965	263.965	261.990
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
IPEMAT-Cont.	7%	17.619,00	17.619,00	17.619,00	23.800	23.800	23.800	14.990
IPEMAT-DH								
Cont. Sindical								
Seguros		640,-	640,-	640,-	640	640	640	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos		20.000	50.000					
F.A.S.C.		16.667	16.667	19.667	22.499	20.834	20.334	
A.A. CODEMAT		2.430	2.430	1.950	1.530	2.526	3.013	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT		204,00	204,00	204,00	204,00	11.919	204,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 665

Nome : ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

Nível

Classe

Cargo OFFICE - BDI

Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado MATO GROSSO	Cidade STO. ANTONIO LEGERGER	Naturalizado?
Pai EURIDES V. ALMEIDA	Mãe GERTURDES DE S. CANAVARROS	Nascido em 21/04/58

CART. TRAB: 33233
SÉRIE: 285a

Elementos de Identificação		N.º		Local		Município	
Carteira de identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Enderêço				
N.º	N.º	N.º					
de	de	de					

Dependentes :

168,75

C O D E M A T

N O M E: Elton Wilson de Oliveira

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	531.099,86	
5.2 - 13º Salário	73.212,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação	906.868,00	
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilmotragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		811.179,86
		C\$

DEDUÇÕES CEDULARES		C\$
6.1 - IPERMAT	58.996,70	
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	1.209,79	
T O T A L		60.206,49

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		C\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro	4458,00	
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	5.699,00	
7.4 - A S P E M A T	9.222,00	
T O T A L		19.379,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		C\$
8.1 - Diárias	38.700,00	
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
T O T A L		38.700,00

C O D E M A T

NOME: ELIAS VICIEN DE ALMEIDA

RENDIMENTOS	BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	259.318.00	
5.2 - 13º Salário	35.836.00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação	7 70.000.00	
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Alometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L	365.154.00	

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPENAT	23.144.00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	586.00
T O T A L	23.730.00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA *	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	1.638.00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.582.00
7.4 - A S P E M A T	1.335.00
T O T A L	5.505.00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01 01 79.	5.100,00		
01/01/80	8.495,00		

Nome: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Profissão: _____
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.980
Lotação: TESOURARIA - ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 01.02.73
Classe: _____
Nível: 10
N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$ _____
N. Dep. Econ. Sal. Família - _____ Cr\$ _____

GRUPO N.º _____
D E P. _____
MATRÍCULA N.º _____

1.º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTALS
IMPOSTO RENDA RETIDO	na Fonte							
	S/ Cr\$							
SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO	IPEMAT S/ Cr\$							
	LÍQUIDO A RECEBER	12.510,00	7.619,00	7.335,84	7.619,00	7.586,00	7.586,00	
PROVENTOS GERAIS	Salários	8.495,00	8.495,00	8.495,00	8.495,00	8.495,00	8.495,00	
	Gratificações							
Sub - Total	Salário Família	13.784,00	8.495,00	8.495,00	8.495,00	8.495,00	8.495,00	
	Ajuda de Custo							
TOTAL DOS PROVENTOS	13.º Salário	13.784,00	8.495,00	8.495,00	8.495,00	8.495,00	8.495,00	
	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	
CONSIGNAÇÕES	IPEMAT-Cont.	1.103,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	
	ASPEMAT	25,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL	Cont. Sindical	76,00	76,00	76,00	76,00	76,00	76,00	
	Seguros	76,00	76,00	76,00	76,00	76,00	76,00	
OUTRAS CON-SIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	
	BEMAT S/A							
Adiantamentos	Saldo							
	Cons.							
A.A. CODEMAT	Saldo	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	
	Cons.							
SUB TOTAL	Imp. Rend. Ret. Font.							
	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	Saldo	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	
	Cons.							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	Saldo	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	
	Cons.							
TOTAIS		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	

Data da Admissão: 01.02.73		GRUPO Nº _____
Classe: _____	D E P. _____	
Nível: 10	MATRÍCULA Nº _____	
N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____	Cr\$ _____	
N. Dep. Econ. Sal. Família - _____	Cr\$ _____	

2º SEMESTRE 19	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cn\$						
Salário Contribuição						
IPEMAT S/ Cn\$						
LÍQUIDO A RECEBER	44.582,00	00	47.940,00	27.470,00	29.815,00	29.818,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.
Salários	25.836,00	25.836,00	25.836,00	25.836,00	25.836,00	25.836,00
Gratificações			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Representação						
Horas Extras	25.836,00					
Diárias						
Sub - Total	51.672,00		25.836,00	35.836,00	35.836,00	35.836,00
Salário Família						
Ajuda de Custo						
13º Salário	12/12					
TOTAL DOS PROVENTOS	51.672,00		25.836,00	35.836,00	35.836,00	35.836,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.
IPEMAT-Cont.	4134,00		2067,00	2.867,00	2.867,00	2.867,00
ASPEMAT	100,00		943,00	143,00	206,00	143,00
Cont. Sindical						
Seguros	142,00		284,00	142,00	142,00	142,00
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA	4376,00		944,00	3.152,00	3.215,00	3.152,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.
BEMAT S/A	Cons.					
	Saldo					
Adiantamentos	Cons.	2.500,00	5.009,00	5.009,00	2.500,00	2.500,00
	Saldo					
	Cons.					
	Saldo					
A.A. CODEMAT		214,00	/	428,00	214,00	306,00
SUB TOTAL						
Imp.Rend.Ret.Font.						-
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		9714,00		5.428,00	5.214,00	2.806,00
ANULAÇÃO DE PROVENTOS						

CONT. DE AGO-JUL/21
PAGAS EM 22/05/21

C O D E M A T

O M E:

Elías Vieira de Almeida

RENDIMENTOS GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	122.176,00 1.003,00
5.2 - 13º Salário	14.808,00
5.3 - Horas Extras	34.492,00
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Viagem	
5.8 - Insalubridade	
T O T A L.....	171.476,00 1.003,00

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPMAT	12.536,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	283,16
T O T A L	12.819,16

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	912,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	1.186,00
7.4 - A S P E M A T	595,00
T O T A L	2.673,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	6.300,00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 AND BASE:

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF

NOME

ENDEREÇO

.05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME Elias Vieira de Almeida

N.º CPF

CONTROL

ENDERECO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

RECEBIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
Salário	5.919.375,00	393.748,00
13º Salário	550.204,00	,00
Graficas	1.181.521,00	,00
Adicionais	546.570,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
TOTAL	8.597.670,00	393.748,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	1.360.538,00	63.891,00	3.º	2.269.245,00	129.084,00
2.º	1.360.860,00	63.598,00	4.º	3.607.027,00	137.175,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

VALOR - CR\$	
JADAS	687.020
SEGURO	33.620
ASC	53.516
cont. Sindical	11.374
Impenat	12.000
TOTAL	797.530

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

DEBITOS E PASSIVAS TRIBUTÁVEIS	VALOR - CR\$
	,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: *Glória Vieira de Almeida*
 CODENOME

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1479,783	11,919
5.2 - 13º Salário	861,965	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação	441,864	
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade	109,276	
TOTAL		CS 11,919

DEDUÇÕES CEDULARES		CS
6.1 - IPREMAT	195,034	
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	848,7	
TOTAL		CS 104,761

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		CS
7.1 - Pensão Alimentícia	748,7	
7.2 - Seguro	19,447	
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	644,8	
7.4 - A S P E M A T		
TOTAL		CS 99,383

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		CS
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
TOTAL		CS

[Handwritten signature]

EMPREGADO

da N. Borges
Emprego de
Cadastrado P. 1/2
O. 1/2

Transmissão do Emprego de Menor Pessoa - CODEMAT -

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

03 474 053 / 0001 - 3

C/C - CARIMBO PADRONIZADO EMPRESA

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CFA

CNP 04.000.000

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐	FGETS -	quais 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computadores e correção monetária;	☐
☐	Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AVM)	Pedido de Dispensa (3 vsas):	☐
☐	Rescisão (em 4 vias):	Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE:	☐
☐	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:	Procuração:	☐
☐			☐
☐			☐

DOCUMENTOS APRESENTADOS

**PARA USO DA
REPARTIÇÃO**

Registro _____

Livro _____

Folha _____

--

Uena Maria N. Borges
EMPREGADORA, PROPOSTO
Cofonaria D. 1. aced
Dir. Adm. Financeiro
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)
- CODENAT -

~~EMPREGADO~~

CUIABA-MT 13 de MARÇO de 19

89, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco.

~~SETE CRUZADOS NOVOS E NOVE CENTAVOS).~~

Recebi da firma acima a quantia líquida de CZ\$ 3.007,09 (TRES MIL,

[illegible]

EMPRESA		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
ENDEREÇO			
PALACIO PAIAGUAS			
ATIVIDADE	DESENVOLVIMENTO		
CGC/MF N.º	03.474.053/0001-32		
MATRICULA NO IAPAS			
N.º DA CTPS	33.233		
SÉRIE	285 #		
EMPREGADO	ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA		
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO		
REGISTRO N.º			
DESIGNAMENTO	13 03 89		
AVISO PRÉVIO	13 02 89		
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	01 02 73		
MAIOR REMUNERAÇÃO	349,25		
Cz\$			

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

CPA

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST
DE MATO GROSSO - CODEMAT

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

03

C&C - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

F I C H A F I N A N C E I R A

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.08.81	25.836,94	10.000,00	5.000,00
19.01.82	36.294,00	14.048,00	11

Nome:	ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Profissão:	AG. ADMINISTRATIVO
Cargo:	AG. ADMINISTRATIVO
Exercício:	1.982
Lotação:	DIR.ADM.FINAN.SECTOR DE TESOURARIA

Data de Admissão:	01.02.73
Classe:	
Nível:	10
N. Dep. Econ. Imp. Renda	
N. Dep. Econ. Sal. Família	

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTAIS	
Imposto Renda Retido									
na Fonte									
Salário Contribuição									
IPEMAT S/ Cr\$									
LÍQUIDO A RECEBER									
PROVENTOS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTAIS	
GERAIS									
Salários		36.294,00	36.294,00	34.615,93	34.615,93	36.294,00	36.294,00		
Gratificações		14.048,00	14.048,00	14.048,00	14.048,00	14.048,00	14.048,00		
Representação									
Horas Extras									
Diárias									
Sub-Total		50.342,00							
Salário Família									
Ajuda de Custo									
13.º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS									
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTAIS	
IPEMAT-Cont.		4.027,00	4.027,36	3.893,11	3.893,11	4.027,36	4.027,36		
ASPEMAT		143,00	100,00	143,00	143,00	204,00	204,00		
Cont. Sindical			1.809,35						
Seguros		142,00	140,00	142,00	148,00	448,00	448,00		
SUB TOTAL DEDUTIVEL		4.312,00				4.679,00			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.		
BEMAT S/A	Cons.				158.147,00	25.282,82			
Saldo									
Cons.									
Saldo									
Cons.									
Adiantamentos	Cons.								
Saldo									
Cons.									
A.A. CODEMAT	Saldo								
SUB TOTAL		306,00	214,00	306,00	686,00	306,00	2.382,00		
Imp. Rend. Ret. Font.									
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		506,00							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									

* PREST. DE 64.500,00.



INAMPS/Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

AMBULATÓRIO OU HOSPITAL
NOME Elião Viana Aranda Matrícula _____

nao int

Sobramente 100 (30)
Dma 10 12/12/10

DATA 010284

MSA - 55

Aranda

MÉDICO - CRM

Dr. José

RECEITUÁRIO

SECRET
EMPRESA JAS CPA
30 MAI 14 01 83 002534

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: .2.534/83

Nº PROCESSO: 2.444/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

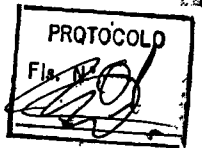
INTERESSADO: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA.

ASSUNTO: REQUER O ADICIONAL POR PERMANÊNCIA DE SERVIÇO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

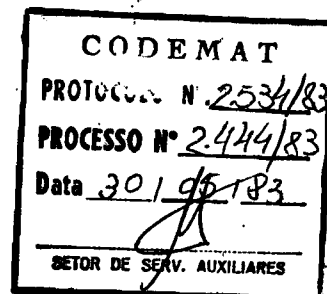


ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA,

nome

Agente Administrativo, 10, contratado nesta Companhia
cargo nível
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/02/1973
a _____ e _____, contando, portanto, com 10
anos, 04 meses e _____ dias de serviços prestados, vem
mui respeitosamente, requerer a V. Sã., o adicional por permanência
de serviço de 10 % (DEZ) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 006 /83, de 17 de Maio de 1.983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de Maio de 1.983.

ass.

24

NAME:

LOTAÇÃO: DIRAF

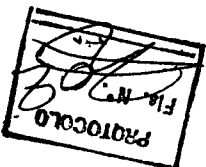
10

GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

C O D E M A T



ANEXO-AO PROCESSO N.º 2.474/83, DE 330 / 05 / 83.
INTERESSADO (A): ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA.

ASSUNTO: REQUER O ADICIONAL POR PERMANENCIA DE SERVICO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO D.A.F. para prov-
derencia, 31/05/83
calira

Car. adm. Geral
de informações, cont. atividades
de car. adm. Financeiro
Em 31/05/83

Ao Setor de
Para Informar.
Cuidado 07/07/83
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos à 1ª Sª, que de confor-
midade com a Res. 06/83, ao renovar o título
de 10 anos de contribuição com esta empresa,
passando o direito do adicional de 10%, ao
que o seu salário líquido, a partir de
01/06/83, um valor de R\$ 8.854,00.

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Fase de informações do setor
Res. 071
Submetemos à
apreciação de V. Sª
Cuidado 07/07/83
Chefe da Div. de ADM. Geral

RESULTADO DOS PONTOS

16 NOME: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL: 10 VALOR: R\$ 137.277,00

ORGÃO/UNIDADE DIR.ADM.FINANCEIRA (TESOURARIA) DATA DE ADMISSÃO: 01 / 02 / 73

Ate 23.09.83

1 - Tempo de Serviço: Anos: 10a 07m 22d	Pontos: 20
2 - Escolaridade: Grau: COLEGIAL	Pontos: 03
3 - Experiência:	Pontos: 20
4 - Complexidade das Tarefas:	Pontos: 03
5 - Dedicção: B	Pontos: 10

RESULTADO: () Total de Pontos: 56 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 04 níveis, passando ao Nível 14 Valor: R\$ 197.456,00

PEDIDO PARA O NIVEL ? (CHEFE DA TESOURARIA).

Cuiabá 03 de outubro de 1983.

V I S T O :

C O M I S S A R I O

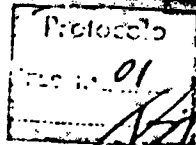
DE ACORDO COM A

COMISSÃO

7/10/83

Elias V. de Almeida

Cuiabá(MT) 05 de julho de 1.983



AO :

Colegial

Agente Administrativo - N-10

010273

10a. 2m. 3rd

IIIm^s Sr.

DR. JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

NESTA

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 3-664/83
PROCESSO Nº 3.527/83
Data 05/07/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor

Através da presente, vimos solicitar a atenção de V.S^a., para a exposição que ora levamos ao seu conhecimento, o qual sabemos que certamente não medirá esforços para nos compreender, olhando com realismo para o quadro a seguir exposto.

Atualmente, conto na Tesouraria com 06

(seis) servidores:

NOME	FUNÇÃO	TEMPO CASA	NIVEL	SALÁRIO	GRAT.
ELIAS V. DE ALMEIDA	Ag. Adm.	12 anos	10	88.566,	28.880,
EDIO B. DE ARRUDA	Aux.Adm.	06 anos	06	60.419,	28.880,
NADIR S. NUNES	Ag. Adm.	04 anos	09	78.546,	28.880,
HUMBELINA P. SILVA	Ag. Adm.	08 anos	09	78.546,	28.880,
JOÃO BOSCO DA SILVA	Aux.Adm	05 anos	06	60.419,	23.102,
ZÉLIA R. SENA	Datilógrafa	2,5 anos	08	72.555,	23.103,

Com base a Resolução nº 14/81 de 08/10/81 foi criada pela Diretoria anterior, uma gratificação, que varia para cada servidor, o que na realidade atual, considero insignificante, diante do volume de atividade desenvolvida diariamente por este Setor, isso sem falar da grande responsabilidade exigida de cada um, em que até a presente data nenhum destes deixou de cumprir seus deveres com seriedade, responsabilidade e honestidade acima de qualquer dúvida.

Por isso peço a V.S^a., verificar a possibilidade de melhorar o NÍVEL SALARIAL dos referidos servidores, para que se equipare na atual faixa salarial de contratação da Companhia, o que certamente trará mais segurança, confiança e melhor condição de trabalho a todos.

Termino, confiando na longa experiência empresarial de V.S^a., ciente de que tudo fará para que haja real possibilidade de uma justa proposta.

Atenciosamente

Pedro Carlos Bastos Leite
PEDRO CARLOS BASTOS LEITE
Tesoureiro



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.527/83 DE 05 / 07 / 83

INTERESSADO(A): Chapa da Tesouraria da CODEMAT

ASSUNTO: Solicita reajuste salarial para os servidores lotados no
Sector de Tesouraria.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. adm. geral
pf. estuador

Em 05/07/83

[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 56/87

C I E N T E - 15/10/87.

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO

ADALBERTO GONÇALVES PIRES

ADILDES JOSE DA SILVA

Visto.

*Proceder as devidas anotações na ficha funcional e posterior arquivado
na pasta - 055 15/10/87*

Tabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal

— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- JANEIRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/88 a 01/02/89, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 06/03/89 e terminar em 04/04/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- JANEIRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 02 / 88 a 01 / 02 / 89, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 03 / 89 e terminar em 04 / 04 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,

ELIAS

Nº PROTOCOLO: 1.752/86

Nº PROCESSO: 1.653/86

DATA 19 / 06 / 86

INTERESSADO

C E A / DIRAF

ASSUNTO

SOLICITA DA ASSESSORIA JURÍDICA, PARECER QUANTO AO PAGAMENTO DE
" QUEBRA DE CAIXA " CONFORME C.I. Nº 034/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DE	CEA/DIRAF	DATA	17/06/86
PARA	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I.	034/86
ASSUNTO	Solicitação (faz)		
Com a finalidade de dirimir-mos dúvidas quanto ao pagamento de "quebra de caixa", que atualmente vêm sendo pago a todos os servidores desta Cia., lotados no Setor de Tesouraria. Vimos solicitar a V.Sa., que seja ouvida a Assessoria Jurídica a respeito do assunto em epígrafe, se possível, em forma de parecer fundamentado em bases legais. <i>A Assessoria Jurídica</i> <i>Para apreciação e parecer, com a maior urgência possível.</i> <i>Odilza Pinheiro da Matta</i> Diretora Adm. Financeira Em 17/06/86. <i>Atenciosamente,</i> CODEMAT Protocolo Nº 1.752/86 Processo Nº 1.653/86 Data 19/06/86 Serviço de Protocolo			
ENVIADO POR BENEDITO RODOLFO FALCÃO	CODEMAT DIRETORA ADM. FINANCEIRA	DESTINADO A: ODILZA PINHEIRO DA MATT	RECEBIDA EM 17/06/86



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

04

DE	PARA	DIRETOR	REF.	DATA	N.º. C. I.
SEHOR DE TESOUREARIA	ADMINISTRATIVO	FINANCEIRO		31.08.81	34/81

ASSUNTO: Exposição de Motivo:

Sr. Diretor,

Considerando o volume de trabalho na Tesouraria desta Cia.,

Considerando a divergência salarial existente na Cia., e que a mesma não vem reclassificando os seus servidores.

Considerando o tempo de serviço dos servidores desta Tesouraria, em relação aos outros Setores da Empresa.

Considerando a grande responsabilidade na execução dos seus trabalhos como: emissão de cheques, recebimentos, depósitos e saques.

Considerando a confiabilidade depositada atualmente aos servidores deste Setor.

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA

EM:

BENEDITO CLARO DE CAMPOS	5.199.00 - AG. ADM. N. 14	778,62	"	"
EDIO BENEDITO DE ARBUJA	4.826.00 - AG. ADM. N. 16	778,62	"	"
ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA	5.199.00 - AG. ADM. N. 13	778,62	"	"
HUMBERTINA PINTO DA SILVA	4.826.00 - AG. ADM. N. 16	778,62	"	"
JOÃO BOSCO DA SILVA	4.826.00 - AG. ADM. N. 16	778,62	"	"
JOSINEY ROBERTO DE CAMPOS	4.204.00 - MENS. ARQ. N. 04	778,62	"	"
MARIO DA SILVA B. NETO	3.844.00 - AG. ADM. N. 13	778,62	"	"
NADIR DA SILVA NUNES	4.428.00 - AG. ADM. N. 15	778,62	"	"
ZULEIA RODRIGUES SILVA	4.428.00 - AG. ADM. N. 15	778,62	"	"

(QUEBRA DE CAIXA)

Lançado em Pto
de 26/11/81

Marlene

N.º PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA/...../.....

RESOLUÇÃO Nº 14/81

INTERESSADO :

ASSUNTO:

ESTIPULA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO
SETOR DE TESOUREARIA.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT C. P. A.
I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508-9509
Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI

ASSUNTO: Continuação

Considerando finalmente, que os Servidores lotados na Tesou-
raria, estão em níveis salariais, aquém as suas responsabilidades, consequente-
mente desmotivados, vimos solicitar a V.Sª., a possibilidade de estipular uma
gratificação conforme discriminação abaixo:

- 1) ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA..... C\$ 10.000,00
- 2) EDIO BENEDITO DE AREUDA..... C\$ 10.000,00
- 3) HUMBERTINA PINTO DA SILVA..... C\$ 10.000,00
- 4) NADIR DA SILVA NUNES..... C\$ 8.000,00
- 5) HELENO CÉSAR DE MORAES..... C\$ 5.000,00

Sem mais, para o momento subscrevo-me

JACI DO ESPÍRITO SANTO *[assinatura]*

ENVIADO POR:
JACI DO ESPÍRITO SANTO

DESTINADA A:
LUIZ CARLOS ARRANT

RECEBIDA EM:
JACI DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 14/81

ESTIPULA GRATIFICAÇÃO AOS SERVI
DORES DO SETOR DE TESOUREARIA.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a responsabilidade do pessoal da te
sauraria no trato com numerário e guarda de valores;

Considerando que a tarefa não contempla as horas
trabalhadas extra-expediente;

Considerando que eventuais diferenças de caixa são
rateadas pelos servidores, sem reembolso;

Considerando que o espaço físico não permite a am
pliação do quadro de servidores e conseqüentemente aumenta a carga so
bre cada um;

Considerando, finalmente, o exposto na CI 34/81,

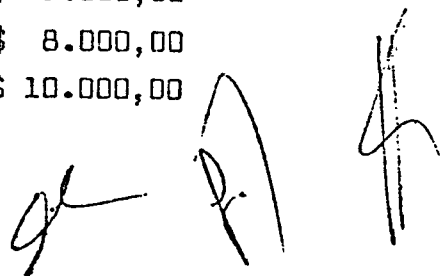
R E S O L V E :

Art. 1º Fica atribuído uma gratificação a título
de quebra de caixa, aos servidores do Setor de Tesouraria, conforme ta
bela abaixo:

G.Q.C. - 1 E\$ 5.000,00

G.Q.C. - 2 E\$ 8.000,00

G.Q.C. - 3 E\$ 10.000,00



Art. 2º A chefia do Setor de Tesouraria, proporá, ao Diretor da área, o enquadramento do servidor, tendo em vista a responsabilidade de cada um no trato com valores, tempo de casa, merecimento e assiduidade.

§ 1º É vedado o acúmulo de vantagens.

§ 2º O remanejamento do servidor implica na perda automática da vantagem.

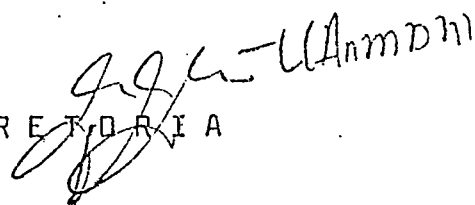
Art. 3º Os valores desta Resolução serão reajustados conforme os índices do I. N. P. C.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1.981.

Cuiabá-(MT), 08 de outubro de 1.981



A DIRETORIA



UAmDn

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 534/86

EM: 25.06.86

PROCESSO Nº 1.653/86

INTERESSADO: C E A / DIRAF

Sobre a consulta formulada pela CEA/DIRAF através da CI nº 034/86, de 17.06.86, destinada a dirimir dúvidas quanto ao pagamento de Gratificação por Quebra de Caixa (quebra de caixa) aos servidores lotados no Setor de Tesouraria, inexistente na legislação trabalhista qualquer preceito que determine seu pagamento.

Ele sendo feito, o é por liberalidade do empregador, caso da CODEMAT que editou a Resolução nº 14/81, de 08.10.81, determinando o pagamento de Gratificação por Quebra de Caixa, aos servidores lotados no Setor de Tesouraria, sem distinção de categoria funcional.

Sendo esse pagamento uma liberalidade do empregador, ele poderá ser suspenso a qualquer tempo através de uma Resolução, desde que ele não venha sendo feito com habitualidade, caso em que, somente, não seriam beneficiados os servidores que no Setor de Tesouraria poderiam vir a ser lotados.

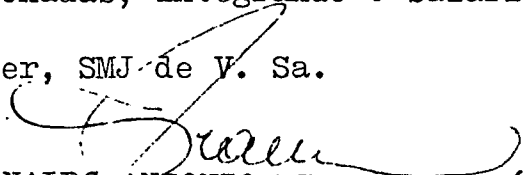
Se se ficar configurado essa habitualidade, não há como suspender o seu pagamento, uma vez que ele se integra ao salário do servidor que já o vinha percebendo.

É o que se deduz da Súmula nº 207, do STF, que assim se expressa:

" GRATIFICAÇÃO HABITUAL

As gratificações habituais, inclusive a de Natal, consideram-se tacitamente convencionadas, integrando o salário".

É o nosso parecer, SMJ de V. Sa.


ARNALDO ANTONIO PIRES DE ARAÚJO
Assessor Jurídico

/dm

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE

/ ____ / ____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*At. Dir. Adm. Fin.*

O Coordenador do CEH/DTE, com a finalidade de dirimir dúvidas, solicita parecer a respeito do pagamento de "Quetra de caixa" pago ao pessoal que estão lotados na Tesouraria da Codemat.

Esclarecemos que:

- a - O pagamento da gratificação de quetra de caixa não foi substituído por lei.
 - b - Esta modalidade de despesa é uma concessão especial, autorizada pelos Chefes e Diretores de firmas ou empresas, específico às pessoas que legalmente estão investidos nas funções de "buxa" ou "Tesoureiro" e que efetuam pagamentos e recebimentos em moedas correntes.
 - c - Esta gratificação tem por finalidade a cobertura de diferenças verificadas entre a escrituração da caixa e a soma do saldo existente, provocadas pela falta de traço, devido a inexistência do dinheiro mudo.
 - d - A diferença de caixa até determinado valor e da responsabilidade do servidor, e coberto pela "Quetra de caixa", sendo que uma diferença de maior vulto suposta o funcionário da caixa a uma sindicância.
 - e - O pagamento feito ao pessoal da Tesouraria, configura mais uma gratificação por serviços prestados que uma gratificação de "Quetra de caixa", considerando que a Tesouraria trabalha mais via Bancos.
- É o nosso esclarecimento.

01.07.86.

**CODEMAT***Odil Vilas de Almeida*
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 110

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.653/86

DE 19 / 06 / 86

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.G.

Solicitamos juntar cópias da
Resolução nº 014/81, de 08-10-81, para que
esta Assessoria possa emitir parecer.
Em, 19-06-86

Albino
p/ Chefe da Assessoria Jurídica

A. Assessoria Jurídica

Atendendo a solicitação, estamos anexando
a Resolução nº 014/81 de 08/10/81.

Em 20/06/86



CODEMAT

Plázeo Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Ao Sr. Arnaldo p/ análise e parecer.
Em, 23-06-86

Albino

Ao Sr. Chefe de Assessoria Jurídica,
substituto;

Emittido o parecer nº 534/86, sobre
o processo a V.Sa. p/os devidos fins.
25.06.86

ram



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D A G

Para as devidas providências.

0.25.07.86

[Assinatura]

[Assinatura]
Coordenador de Administração - DIBAF

AO

SETOR DE ADM. SALARIAL

Tendo em vista a decisão da Diretoria no presente processo os servidores constantes deverão ser enquadrados conforme relação abaixo a partir de 1º/07/86.

Benedito C. de Campos - Ag. Adm. N-18B - 6.049,00

Edio Benedito de Arruda - Ag. Adm. N-18 - 5.610,00

Elias Vieira de Almeida - Ag. Adm. N-18B - 6.049,00

Humbelina Pinto da Silva - Ag. Adm. N-18 - 5.610,00

João Bosco da Silva - Ag. Adm. N-18 - 5.610,00

Josiney Roberto de Campos - Aux. Adm. NO6 - 2.052,00

Mário da Silva P. Neto - Ag. Adm. N-15A - 4.622,00

Nadir da Silva Nunes - Ag. Adm. N-17A - 5.370,00

Zélia Rodrigues Sena - Ag. Adm. N-17A - 5.370,00



CODEMAT

[Assinatura]
Vilmar Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

D A G

Intervém o referido Processo com as devidas anotações

Em 08/8/86



CODEMAT

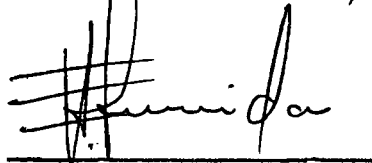
[Assinatura]

Sebastião C. C. Costa
Chefe do Setor de Administração Salarial

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - C O D E M A T -, os Certificados das Apó-
lices nº 728 e 159, referente ao Aditivo de Al-
teração do Capital Segurado.
Nº do Certificado :

Cuiabá, 13 de março de 1978



SERVIDOR

Elias Vieira de Almeida

VAP/jss.

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁ - C.A.

14 JUL 14 55 75 4.348

PROTOCOLO GERAL

RECLASSIFICADO 86

Nº PROTOCOLO: 4.348/87

Nº PROCESSO: 4.201/87

DATA 14 / 07 / 87

INTERESSADO

SETOR DE COMPRAS

ASSUNTO

SOLICITA RECLASSIFICAÇÃO DO SERVIDOR ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA, DO NÍVEL 18-B
PARA O NÍVEL 21-B.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Pelo do
PLS. N.º 09

MD: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EU, ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA, abaixo assinado, servidor desta Cia., tendo em vista que presto serviços desde 1.973, estando no nível 188, e não ter sido reclassificado anteriormente, venho muito respeitosamente requerer a V.Sa., a possibilidade de reclassificação para o nível 218.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá(MT), 14 de julho de 1.987



ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

L. N.º 03

ANEXO AO PROCESSO Nº

4.201/87

DE 14 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO SEAP

Conforme determinação do Diretor^{9.º} Adm. Financeiro, encaminhado o presente Processo para instrução em 14.07.87^º

Blumeida
Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

No DIAF.

Em anexo o resumo da ficha funcional do requerente:

Elias Vieira de Almeida - o servidor foi admitido em 01 de fevereiro de 1973 para exercer as funções de Office Boy. Conforme resolução 02/74, de 01 de julho de 1974, o servidor foi enquadrado para escriturário - nível 08. Conforme resolução 03/77 de 01 de abril de 1977, o servidor foi reclassificado para Agente Administrativo - nível 09. Conforme resolução 01/79 de 01 de janeiro de 1979, o servidor foi reclassificado para o nível 10. Em 01 de outubro de 1983, o servidor foi reclassificado para o nível 14, de acordo com a resolução 21/83. Em 01 de novembro de 1984, o servidor foi reclassificado para o nível 14, conforme decisão da Diretoria. Conforme processo de n.º 1653/86 o servidor foi enquadrado ao nível 18-B. Conforme CI-9/86 o servidor foi removido do Setor de Tesouraria para o Setor de Compras em 22 de agosto de 1986. Até a presente data o servidor recebe vencimentos no valor de C\$8-17.562,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e dois centavos) nível 18-B.

Cba 19 de julho de 1987

Tabajara
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

SIAE



CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

13 NOV 14 23 25 000001

PROTOCOLO GERAL

RECLASSIFICAR 86

Nº PROTOCOLO: 6.001/87

Nº PROCESSO: 5.682/87

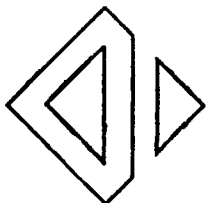
DATA 13 / 11 / 87

INTERESSADO

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA.

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmº Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT
NESTA

Protocolo	
Nº 01	
12-16	
CODEMAT	
Protocolo Nº	6001/87
Processo Nº	5682/87
Data	13. 11. 87
Almeida	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente

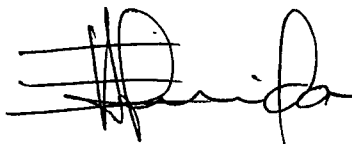
Venho através desta solicitar de V.Sa., a possibilidade de conceder-me reclassificação salarial.

Sou funcionário desta conceituada Empresa contratado desde 1.973, e nesses longos anos exerci meus serviços em vários setores e atualmente no Serviço de Protocolo estando no nível 18 como Agente Administrativo.

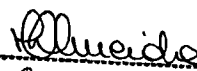
Gostaria que V.Sa., analisasse o meu desempenho neste período e me desse sua ajuda no sentido de mudar para uma melhor.

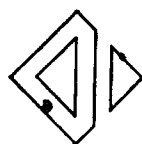
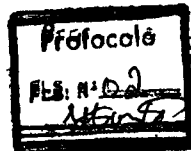
Certo que posso contar com seu apoio e coloco minha capacidade nas suas mãos.

Atenciosamente



ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA


Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.682/87

DE 13 / 11 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP.

Conforme determinações do SR. DIPR,
encaminho o presente Processo para instruir
em 13.11.87

Almeida

Marcia Corrêa de Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

- CODEMAT -

Do DIAF

Informo a V.S. que o servidor Elias Vilhena de Almeida, foi
admitido em 01 de janeiro de 1973 para exercer a função de
Offici Boy. Em 01 de julho de 1974, foi enquadrado para
Escriturário - nível 04. Em 01 de janeiro de 1975, foi
reclassificado para o nível 5. Em 01 de abril de 1977, foi
enquadrado para Agente Administrativo - nível 09. Em 01
de janeiro de 1978, foi reclassificado para o nível 10. Em 01
de outubro de 1983, foi reclassificado para o nível 14. Em 09
de dezembro de 1984, foi reclassificado para o nível 17. Em
17 de junho foi reclassificado para o nível 18-B em 1986.
Até a presente data exerce a função de Agente Adminis-
trativo e possui vencimentos condizente com o nível 18-B.

CSO 06/01/87

Maciel

Tabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal

- CODEMAT -

86

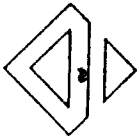
Do SEAP para aguardar.

26/11/87

Camargo
Eduardo A. A. Camargo

Dir. Presidente

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

I - DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O REQUERIMENTO

A) ESTATUTO SOCIAL (16/09/86)

Art. 29º - Compete ao Colegiado de Diretores, além do que couber por força da Lei ou de outros dispositivos deste Estatuto:

III - criar e extinguir órgãos, cargos, funções e fixar os vencimentos e demais vantagens do pessoal;

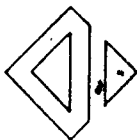
Art. 32º - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE:

VI - baixar instruções, aprovar previamente todos os atos de contratações, demissões, reclassificações e transferências de empregados da Cia. (grifos nossos).

B) REGIMENTO INTERNO (23/08/86 -- Provável equívoco quanto à data)

Art. 8º - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE:

VI - Baixar instruções, normas e ordens de serviço ouvindo o Diretor da área, aprovar previamente todos os atos das contratações, demissões, reclassificações e transferências dos empregados da Companhia (grifos nossos).



c) CIRCULAR (20/10/87)

Comunicamos aos funcionários desta Cia., que, devido à contenção de gastos acarretada pela carência geral de recuros, esta Diretoria não mais concederá reclassificação ou enquadramento de funcionários, até ulterior deliberação, quando a situação econômico - financeira do Estado e da CODEMAT o permitirem.

II - REMESSA

AO DD. DIRETOR PRESIDENTE e/ou COLEGIADO DE DIRE
TORES para, após exame criterioso da pretensão do dedicado servidor, exarar decisão que harmonize o alcance social da medida com os altos interesses coletivos da Companhia.

Cuiabá, 18 de novembro de 1987.

MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO

Diretor Administrativo e Financeiro

CURRICULUM VITAE

Nome : Elias Vieira de Almeida

End : Rua 4 nº 60 - Cohab Velha

Filiação : Eurides Vieira de Almeida e Gertrudes S.Canavarros.

Natural : Santo Antonio Leverger/MT

Data Nascimento : 21 de abril/1958

Nacionalidade : Brasileira

Estado Civil : Solteiro

Nome do Dependente : Gertrudes S.Canavarros

Carteira Profissional nº 33233 série 285ª/MT

CPF : 103 664 311/53

Título de Eleitor nº 110.432 zona 1ª seção 47ª Estado/MT

Pasep : 10068148612

Carteira de Identidade nº 054 589 expedida em 16/Janeiro/1979 SSP/MT

Cursos Regulares

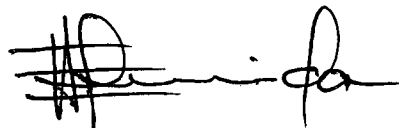
primário : Escola 1º Grau Dr. Lenine de Campos Póvoas em 1.974 -Cbá/MT

1º Grau : Escola Estadual de I e II Grau Prof.Ulisses Cuiabano em 1978

2º Grau : conforme atestado de escolaridade anexo.

Curso promovido pelo Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-obra (PIPMD), curso Auxiliar de Administração de Pessoal, realizado através da ASPEMAT, em junho/79.

Cuiabá(MT), 06 março de 1.981



Elias Vieira de Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

Escola Estadual de 1 e 2 Graus

Prof. Ulisses Guibano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GUIABA

MATO GROSSO

Escola Estadual de 1 e 2 Graus U. Guibano? Cidade Guibano
Ato de Criação nº 2976 Ato de Autorganização nº 136/75
Endereço Av. para Honra, s/n - Jardim Guibano C.P. 178000
1ª Delegacia Regional de Educação e Cultura de Guibano

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

O Diretor da Escola Estadual de 1 e 2 Graus Prof. U. Guibano?

de acordo com o artigo 16 da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, Certifica que

filho (a) de Almeida Vieira de Almeida e de Jurema de

Souza Carneiro

de 1958

nascido em São João do Araguaia

Estado de Mato Grosso

concluiu a

8ª

série do ensino de 1º grau, tendo obtido os

resultados constantes neste Histórico Escolar.

Guibano, 18 de setembro de 1979.

Local e data

#Aluno

Aluno

Assinatura de Silva

Assinatura de Silva

Secretaria Aut. nº 192/79

Assinatura de Silva

Assinatura de Silva

Assinatura de Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENACAO REGIONAL DO ENSINO SUPLETIVO

Certificado de Aprovação

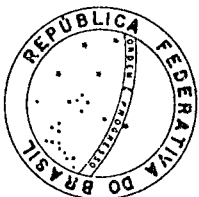
CERTIFICAMOS QUE ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
NASCIDA NO DIA 28/4/1.958, NA CIDADE DE Santo Antonio de Leverger, ESTADO DE MT
FILHO(A) DE EURIDES DE SOUZA ALMEIDA, E GERTRUDES S. ALMEIDA,
PRESTOU OS EXAMES DO CURSO SUPLETIVO, 1º GRAU, NÍVEL I e IV, EM 16 / 12 / 1974,
NA ESCOLA DO 1º GRAU DA LINDINHA DE CAMPOS PÓVOAS, NESTA CAPITAL,
TENENDO CONSEGUIDO A SEGUINTE APROVAÇÃO:

ÁREA	MÉDIA
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	70
ESTUDOS SOCIAIS	100
INICIAÇÃO AS CIÊNCIAS	100
MÉDIA GERAL	90

Cuiabá, 27 de dezembro de 1974


Prof. OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
DELEGADO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Prof.ª GONÇALINA EMILIA DE CAMPOS
COORDENADORA REGIONAL DO ENSINO SUPLETIVO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE MÃO-DE-OBRA

Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra
(PIPMO)

CERTIFICADO

O Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra e
Associação dos Servidores Públicos do Est.do Mato Grosso-ASPEMAT (*Entidade Executora*)

certificam que a Senhor(a) ELIAS VIEIRA DE AIMEIDA
natural de SANTO ANTONIO DE LEVERGER *nascida em* 21 / 04 / 1958

concluiu com aproveitamento o curso de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
com duração de O I T E N T A *horas.*

CUIABÁ, 10 de JULHO de 1979

ASPEMAT

Rep. Executiva do Serviço de Execução
Presidente

Coordenador do PIPMO
Assessoria de Direção

Associação Educacional "PADRÃO"

ESCOLA DE ENSINO DE 1.º e 2.º GRAUS

Avenida Getúlio Vargas, 753

A T E S T A D O

=====

Atesto para que se cumpram os devidos e legais efeitos
que ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA, matriculou-se na 3ª série do 2º Grau, neste Estabe-
lecimento de Ensino.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá, 06 de março de 1981.


Benito Almeida
SECRETARIA - AEP
AUT. N.º 539/79 - DIAE/SEC - ME

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA: GINASIAL

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS: 1º GRAU

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver) ..

Auxiliar de Administração de Pessoal

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

Officie- Boy

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

FORMULARIO Nº 02 (Quem preenche - Chefe de Setor/Seção)

P E R F I L I N D I V I D U A L

NOME: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA SETOR: Protocolo

Parte A

1. ASSIDUIDADE: Chega atrasado ou falta ao serviço:

☐

nunca

☒

raramente

☐

frequentemen
te

☐

sempre

2. CRIATIVIDADE: Apresenta disposição criativa e atuante:

☐

Excelente

☐

Boa

☒

Regular

☐

deficiente
p/função

3. SENSO DE RESPONSABILIDADE: Executa ou procura executar com esmero os trabalhos a ele confiados:

☒

Excelente

☐

Bom

☐

Regular

☐

Deficiente

4. VONTADE DE PROGREDIR: Identifica nele(a) empenho em aperfeiçoar-se no desempenho da função?

☒

Entusiasma
do

☐

Esforço
bom

☐

Pouco

☐

nenhum

2)

5. Dentre as 10 qualidades positivas exigidas do servidor, classifique o funcionário analisado:

I. Qualidade de Trabalho

- ☐ Muitos erros
- ☐ Erros frequentes
- ☒ Erros ocasionais
- ☐ Perfeição desejada
- ☐ Excepcionalmente perfeito

II. Quantidade de trabalho

- ☐ Insuficiente
- ☐ Razoável
- ☒ Suficiente
- ☐ Acima da média
- ☐ Excepcional

III. Autosuficiencia

- ☐ Só executa trabalho c/assistencia permanente
- ☐ Necessita de frequente assistencia
- ☒ necessita de ocasional supervisão
- ☐ necessita de rara supervisão
- ☐ não precisa de supervisão

IV. Iniciativa

- ☐ não tem iniciativa
- ☐ pouca iniciativa
- ☒ regular
- ☐ boa
- ☐ excelente

V. Tirocínio

- ☐ Insuficiente
- ☐ Razoável
- ☐ Suficiente
- ☒ Boa
- ☐ Excepcional

VI. Colaboração

- ☐ nenhuma
- ☐ alguma
- ☐ Regular
- ☒ Boa
- ☐ Ótima colaboração prestada

VII. Ética profissional

- ☐ Insuficiente
☐ Regular
☒ Boa
☐ Ótima
☐ Excelente

VIII. Conhecimento do trabalho

- ☐ Insuficiente
☐ Regular
☒ Boa
☐ Ótima
☐ Excelente

IX. Aperfeiçoamento funcional

- ☐ Não demonstra
☐ pouco aperfeiçoamento
☐ regular
☒ bom
☐ ótimo

X. Compreensão dos deveres

- ☐ não tem
☐ alguma
☐ regular
☐ boa
☒ ótima

6. Usando os códigos abaixo, avalie o desempenho do funcionário em questão:

CÓDIGOS: A - Excelente B - Superior C - Satisfatório

D - Insuficiente E - Deve ser substituído

X - novo p/avaliar

1. Assimilação	☒ C	6. Cooperação	☐ A
2. Conhecimento do Trabalho	☒ C	7. Pontualidade	☐ A
3. Qualidade do Trabalho	☒ C	8. Asseio	☐ A
4. Quantidade do trabalho	☒ C	9. Relações humanas	☐ C
5. Confiabilidade técnica	☒ C	10. Capacidade de tomar decisão	☒ X

4)

7. CONSIDERA UM ESTUDO PARA REMANEJAMENTO DENTRO OU FORA DO SETOR

☐ Urgente ☐ Necessário ☐ Posteriormente ☒ não

8. Dentro do maior princípio de Justiça dê a chave de avaliação:

1. Ser promovido imediatamente
2. Ser promovido mais tarde
3. Já trabalhando c/potencial máximo

☐
☒
☐

9. COMENTÁRIOS: (Citar pontos fortes; pontos fracos; medidas tomadas para corrigir erros; apreciação geral sobre o funcionário).

O referido servidor apresenta pontos fortes e pontos fracos, por exemplo: é um servidor humilde, tímido e com grande força de vontade de vencer na vida e talvez por causa disso, seja um cara que aceita um conselho, opinião e ordem com sorrisos, nunca reclamando daquilo que lhe é confiado para que seja feito. O seu ponto fraco é que pelo pouco conhecimento escolar que apresenta, comete alguns erros ocasionais que é superado pela sua força de vontade que apresenta no serviço. De um modo geral, ele é funcionário atualmente "bom" e para futuro (se continuar comportando-se como está para melhor), poderá atingir um índice excelente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

FORMULARIO Nº 03 (A SER PREENCHIDO PELO PRÓPRIO FUNCIONÁRIO)

PARTE A: DADOS PESSOAIS

1. NOME: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
2. SETOR: PROTOCOLO
3. CARGO: OFFICI - BOX
4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL: —
5. DATA DE ADMISSÃO: —
6. RENDIMENTOS RECEBIDOS EM 1973:
 - a) Salário: R\$ 168,75
 - b) Gratificação: R\$ —
 - c) Diárias: R\$ —
 - d) Ajuda de Custo: R\$ —
 - e) Kilometragem: R\$ —
 - f) Outros: R\$ —

TOTAL: 168,75

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CORRENTES (RESUMIDAMENTE)

- Protocola documentos a serem expedidos
- Recupera documentos
- Datilografia

8. QUAIS OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS EXTRA-CODEMAT?

- Não9. VOCÊ ESTUDA, ATUALMENTE? SimQUAL O CURSO? GinásioSEMESTRE OU ANO QUE ESTUDA 1ª série10. GRÁU DE INSTRUÇÃO☐ PRIMÁRIO☒ GINASIAL☐ COLEGIAL OU TÉCNICO : _____☐ SUPERIOR - CURSO: _____☐ MS - EM: _____☐ PHd. EM: _____

11. OUTROS CURSOS: (Extensão universitária, pós-graduação, etc)

- Não

PARTE B: AUTO-AVALIAÇÃO

1. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA O SEU RENDIMENTO NO TRABALHO ?

☐

Excelente

☒

Bom

☐

Regular

☐

Fraco

2. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A SUA ASSIDUIDADE E SUA OBEDIENCIA AO EXPE
DIENTE?☐

Excelente

☒

Bom

☐

Regular

☐

Fraco

3. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A SUA DISPOSIÇÃO PARA CRIAR, INOVAR E DAR
SUGESTÕES DENTRO DO SEU AMBIENTE DE TRABALHO?☐

Excelente

☐

Bom

☒

Regular

☐

Fraco

4. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A QUALIDADE TÉCNICA DOS SEUS TRABALHOS JÁ EFE
TUADOS?☐

Excelente

☒

Bom

☐

Regular

☐

Fraco

5. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA O RELACIONAMENTO DA CHEFIA DO SETOR, COM VO
CÊ?☐

Excelente

☒

Bom

☐

Regular

☐

Fraco

6. CONSIDERANDO A CARGA DE TRABALHO QUE EXECUTA, ACHA-A:

☒

Excessiva

☐

Normal

☐

Pouco

☐muito
pouco

7. VOCÊ SE CONSIDERA INTEGRADO NO SETOR?

☐

Excelente

☒

Bom

☐

Regular

☐

Fraco

5)

11. CONSIDERA JUSTA A SUA ATUAL REMUNERAÇÃO?

☐

SIM

☒

NÃO

12. QUAIS OS PRINCIPAIS FATORES QUE INFLUEM NEGATIVAMENTE NA PRODUTIVIDADE SUA?

- Nada

13. QUAIS OS PRINCIPAIS FATORES QUE INFLUEM POSITIVAMENTE NA SUA PRODUTIVIDADE?

- Qualidade do ambiente de trabalho

14. TEM ALGUMAS SUGESTÕES SOBRE MUDANÇAS OU MELHORAMENTOS NO SEU SETOR OU NA CODEMAT PARA ELIMINAR OS FATORES NEGATIVOS CITADOS?

- Nada

6)

15. GOSTARIA DE ACRESCENTAR ALGO OU JUSTIFICAR UMA RESPOSTA ANTERIOR?

16. AO EXIGIR AUMENTO SALARIAL, QUAIS OS ARGUMENTOS QUE CABERIAM AO SEU CASO?

☐

AUMENTO DO CUSTO DE VIDA

☒

MEUS GASTOS SÃO ACIMA DO MEU ORÇAMENTO

☐

TEMPO DE SERVIÇO É MAIOR

☐

O SALARIO ESTÁ AQUEM DA MINHA PRODUTIVIDADE

☐

O SALARIO ESTÁ AQUEM DO MEU CURRICULUM

PARTE C

FIRMAS ONDE TRABALHOU ANTES DE INGRESSAR NA CODEMAT

1 Foto Lima

ENDEREÇO: _____ CIDADE Quichá

FUNÇÃO EXERCIDA _____ PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

2 _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE _____

FUNÇÃO EXERCIDA _____ PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

3 _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE _____

FUNÇÃO EXERCIDA _____ PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

4 _____

ENDEREÇO _____ CIDADE _____

FUNÇÃO EXERCIDA _____ PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

GRUPO ESCOLAR " JOSÉ MAGNO "

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que Elias Vieira de Almeida
frequenta as aulas da 4ª Série do 1º grau, no Grupo Escolar "José Magno"
desta Capital.

Cuiabá, 14 de Março de 1974

Grupo Escolar José Magno
Augusta Albuquerque Louzada

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

Comunicação Interna

DE S E A P	DATA 06.03.89	
PARA D A F.	N.º DA C.I. 74/89	
ASSUNTO Solicitação Faz:		
Com a presente, solicitamos V. Sa., efetuar o seguinte:		
ASSUNTO : Pagamento de G\$ 3.077.18 (TRES MIL SETENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E DEZOITO CENTAVOS)		
FAVORECIDO : ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA		
OBSERVAÇÃO : Trata-se de pagamento de Rescisão de Contrato junto a esta Cia., no período de 01.02.73 a 13.03.89.		
VISTO <i>Nelson de Arruda Pinto</i> Ch. da Div. de Recursos Humanos - CODEMAT - Atenciosamente, <i>Abelara Pereira Martins</i> Abelara Pereira Martins - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT		
ENVIADO POR TABAJARA P. MACEEL	DESTINADO A FRANCISCO ADENOR.	RECEBIDA EM

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF N.º

03.474.053/0001-32

MATRICULA NO IAPAS

EMPREGADO

ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

N.º DA CTPS

33.233

SÉRIE

285 a

REGISTRO N.º

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

ADMISSÃO

EM 01 / 02 / 19 73

DESLIGAMENTO

EM 13 03 / 19 89

AVISO PRÉVIO

EM 13 02 / 19 89

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 01 02 / 19 73

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 349,25

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$ -	Comissões.....Cz\$ -
Aviso Prévio.....Cz\$ <u>Trabalhado</u>	Gratificação.....Cz\$ -
13.o Salário.....02/12.....Cz\$ 58,20	Ad. Periculosidade.....Cz\$ -
13.o Salário na Indenização.....Cz\$ -	Ad. Insalubridade.....Cz\$ -
Salário-Família.....Cz\$ -	Ad. Noturno.....Cz\$ -
Férias Vencidas.....01 período.....Cz\$ 349,25	
Férias Proporcionais.....01/12.....Cz\$ 29,10	FGTS - Quitação.....Cz\$ 12,10
Prejulgado 14/63 Abono 1/3.....Cz\$ 126,11	FGTS - mês anterior.....Cz\$ 55,88
Prejulgado 20/66 Jan/89.....Cz\$ 349,25	FGTS-13.o Salário.....Cz\$ 4,65
Saldo de Salários.....13 dias.....Cz\$ 151,32	FGTS-10% s/ Cz\$.....Cz\$ 29,05
Horas Extras.....Fev/89.....Cz\$ 349,25	FGTS-10% s/ Cz\$.....Cz\$ 1.563,02
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.o.....Cz\$ -	Artigo 22.....Cz\$ -
Salário Maternidade.....Cz\$ -	TOTAL BRUTO.....Cz\$ 3.077,19
	3.367,90

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$ 63,72	
Previdência 13.o Salário.....Cz\$ 6,37	
Adiantamentos.....Cz\$ -	
	Cz\$ 70,09
TOTAL LÍQUIDO.....3.297,81	Cz\$ 3.007,09

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 3.007,09 (TRES MIL,

(SETE CRUZADOS NOVOS E NOVE CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CUIABA-MT 13 de MARÇO de 19 89

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

EMPREGADO

EMPREGADORA PREPOSTA

Ana Maria N. Borges

Dire. Adm. Responsável (NO CASO DE Responsável Adm. Pesso.)

- CODEMAT -

- CODEMAT -

7756,95



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

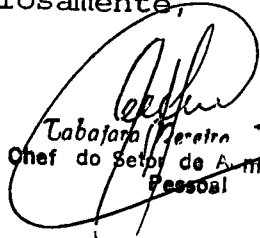
AO: ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA.

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....FEVEREIRO/88 à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01 / 02 / 87 a 01 / 02 / 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 29 / 02 / 88 a 19 / 03 / 8 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Tabajara Pereira
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

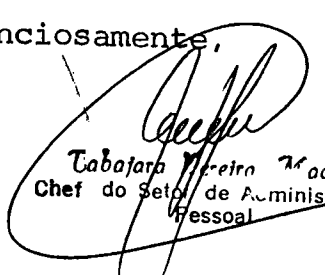
AO: **ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA.**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....~~FEVEREIRO~~02/88 à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01 / 02 / 87 a 01 / 02 / 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 29 / 02 / 88 a 19 / 03 / 88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Tabajara Vieira Maciel
Chef do Setor de Administração
Pessoal



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S

CZ\$-_____

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$-_____ (_____
_____)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de _____ de _____.

assinatura do empregado

NOME:- ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S

CZ\$-_____

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$-_____ (_____)-/
_____)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de _____ de _____.

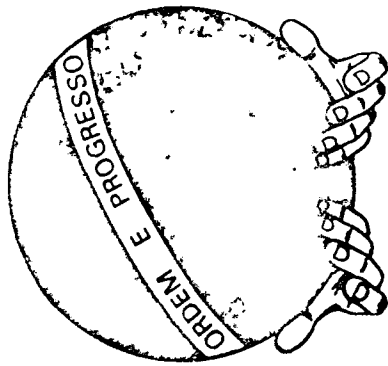
assinatura do empregado

NOME:- ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

XVI

Congresso Nacional de Servidores Públicos do Brasil

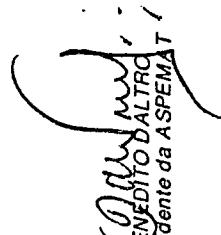


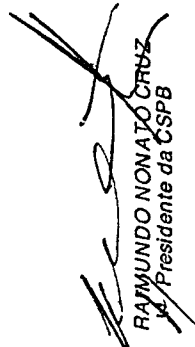
CERTIFICADO

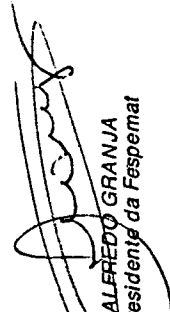
A Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB confere o presente a ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA
da FESPENAT

por haver participado no **XVI CONGRESSO NACIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL**, realizado na cidade de Cuiabá, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de 25 a 29 de julho de 1988.

Cuiabá, 29 de julho de 1988.


BENEDITO DALTRIO
Presidente da ASPENAT


RAMUNDO NONATO CRUZ
Presidente da CSPB


ALREDO GRANJA
Presidente da Fespemat

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	CEA/DIAF	DATA	14/10/87
PARA	DIRETOR PRESIDENTE	Nº DA C.I.	056/87
ASSUNTO	Solicitação (faz)		
Senhor Diretor Tendo em vista a necessidade de melhor agilização dos trabalhos, solicitamos autorização para rodízio de servidores da área Administrativa Financeira, conforme especificação: 1. <u>ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA</u> do SECR para SVPT 2. SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO do SESM para SEOF 3. ADALBERTO GONÇALVES PIRES do SESM para SECR 4. ADILDES JOSÉ DA SILVA do SVPT para SESM <i>Autorigo - Q CEA/DIAF</i> <i>14/10/87</i> <i>Ernani A. A. Camargo</i> Ernani A. A. Camargo Dir. Presidente <i>Atenciosamente,</i> <i>Walter Motta Noronha</i> Walter Motta Noronha Coordenador - CEA / Dir. Adm.			
ENVIADO POR	WALTER MOTTA NORONHA	DESTINADO A:	ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
			RECEBIDA EM

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

74/88

EMPRESA			
ENDEREÇO			
ATIVIDADE		CGC/MF N.º	MATRÍCULA NO IAPAS
EMPREGADO <i>Elios Vieira de Almeida</i>		N.º DA CTPS <i>33.233</i>	SÉRIE <i>0850</i>
REGISTRO N.º	CARGO <i>AG. ADM.</i>	ADMISSÃO EM <i>01</i> / <i>02</i> / 19 <i>73</i>	
DESLIGAMENTO EM <i>13</i> / <i>03</i> / 19 <i>89</i>	AVISO PRÉVIO EM <i>13</i> / <i>02</i> / 19 <i>89</i>	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <i>01</i> / <i>02</i> / 19 <i>73</i>	MAIOR REMUNERAÇÃO Cz\$ <i>349.25</i>

Indenização.....anos	Cz\$	-	Comissões.....	Cz\$	
Aviso Prévio.....	Cz\$	12 dias	Gratificação.....	Cz\$	
13.o Salário.....	Cz\$	87.30	Ad. Periculosidade.....	Cz\$	
13.o Salário na Indenização.....	Cz\$		Ad. Insalubridade.....	Cz\$	
Salário-Família.....	Cz\$		Ad. Noturno.....	Cz\$	
Férias Vencidas 01 período	Cz\$	349.25		Cz\$	
Férias Proporcionais - 01/12	Cz\$	89.10	FGTS - Quitação.....	Cz\$	12.10
Prejulgado 14/63 Plano 1/3	Cz\$	116.41/26.11	FGTS - mês anterior.....	Cz\$	55.88
Prejulgado 20/66.....	Cz\$		FGTS - 13.o Salário.....	Cz\$	6.98
Saldo de Salários 13 dias	Cz\$	151.32	FGTS - 10% s/ Cz\$.....	Cz\$	29.98
Horas Extras Jan.	Cz\$	349.25	FGTS - 10% s/ Cz\$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cz\$	1.563.02
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º Flw.	Cz\$	349.25	(soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cz\$	
Salário Maternidade.....	Cz\$		Artigo 22.....	Cz\$	
			TOTAL BRUTO.....	Cz\$	3.070.74
					3.109.54

Previdência.....	Cz\$	63.42	
Previdência 13.o Salário.....	Cz\$	6.37	
Adiantamentos.....	Cz\$		
<i>IRF</i>	Cz\$	48.50	
	Cz\$		70.09
	Cz\$		112.22
	Cz\$	TOTAL LÍQUIDO.....	Cz\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____, contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

_____, _____ de 3039.45 de 19 _____

- ☐ FGTS – guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 dias);
- ☐ Rescisão (em 4 dias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

Registro _____

Livro _____

Folha _____

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

8. VOCÊ GOSTARIA DE SER TRANSFERIDO PARA OUTRO SETOR OU OUTRA FUNÇÃO?

☐

SIM

☒

NÃO

☐

NÃO SEI

(JUSTIFICAR A RESPOSTA):

- Foda do Trabalho

9. ENUMERAR AS SUAS ATIVIDADES BÁSICAS NA COMPANHIA ESTIMANDO O TEMPO GASTO EM CADA UMA DELAS EM PORCENTAGEM.

ATIVIDADE - 1:	<i>Datilografia</i>	80 %
ATIVIDADE - 2:	<i>Protocolo</i>	20 %
ATIVIDADE - 3:		%
ATIVIDADE - 4:		%
ATIVIDADE - 5:		%
ATIVIDADE - 6:		%
T O T A L		100 %

10. QUAIS AS ALTERAÇÕES SALARIAIS SUAS NA CODEMAT?

	SALÁRIO	COMISSÃO-etc	TOTAL	DATA/ALTERAÇÃO	Obs
Na Admissão	168,75	—	168,75	—	OFFICE-BOX
1ª Alteração	207,00	—	207,00	01/2/73	Reajuste
2ª Alteração	258,00	—	258,00	01/10/73	25%
3ª Alteração					
4ª Alteração					
5ª Alteração					
6ª Alteração					
7ª Alteração					
8ª Alteração					